



PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
SECRETARIA DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Surubim, 2021



PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

THYAGO BELO PEDROSA

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

SAMANTHA FARIAS

THOMAS MARIANO

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MARÍLIA GINO

COORDENADOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

JUCEDIR OLIVEIRA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	03
2. OBJETIVOS GERAIS	03
2.1. OBJETIVO GERAL	03
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	03
3. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA COVID-19	03
4. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO	04
4.1. COMPETÊNCIAS DA ESFERA MUNICIPAL.....	04
5. VACINAÇÃO CONTRA COVID-19.....	04
5.1. POPULAÇÃO PRIORITÁRIA PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19	06
5.2. ESQUEMA VACINAL.....	08
5.3 META PARA VACINAÇÃO	08
6. LÓGISTICA E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE VACINAS.....	09
7. ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO PARA O MUNICÍPIO.	10
7.1. AMPLIAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	10
7.2. MONITORAMENTO PÓS-VACINAL.....	10
7.3. LOCAIS DE VACINAÇÃO EXTRAMURO.....	11
7.4. ARTICULAÇÃO COM OUTROS SETORES E SECRETARIAS.....	11
8. REFERÊNCIAS	12

1. INTRODUÇÃO

A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

Para conseguir atingir o objetivo de interrupção de transmissão da doença, sem o colapso dos serviços de saúde, haveria a necessidade da permanente adoção de medidas de distanciamento social, com restrição de funcionamento no setor econômico, o que resultaria num impacto econômico e social para o país. Para minimizar esse impacto, diversos países e empresas farmacêuticas estão empreendendo esforços na produção de uma vacina segura e eficaz contra a covid-19.

O Ministério da Saúde (MS) fez a aquisição de vacinas contra a covid-19, com a intenção de começar com a maior brevidade possível a vacinação dos grupos prioritários, ampliando e facilitando o acesso dessa população.

O presente documento trata do plano inicial de vacinação contra a infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no município de Surubim - PE e tem como finalidade nortear as equipes de saúde e a população em geral sobre as medidas a serem implantadas e implementadas para a operacionalização da vacinação no município, bem como explicitar à população surubinese os procedimentos que serão adotados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) no processo de vacinação.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a covid-19 no município de Surubim.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar o planejamento e programação para ações estratégicas;
- Otimizar os recursos disponíveis para realização das ações;
- Realizar o armazenamento, controle e distribuição das vacinas oferecendo condições adequadas de refrigeração e distribuição dos Imunobiológicos até o momento da chegada nas salas de vacina da Rede Básica de Saúde e pontos extras de vacinação;
- Disponibilizar insumos necessários para efetivação das ações de vacinação no município;
- Vacinar os grupos prioritários de acordo com estabelecido pelo Plano Nacional de Operacionalização para vacinação contra COVID-19;
- Monitorar os Eventos Adversos Pós-vacinação (EAPV);
- Monitorar o registro das doses administradas nos sistemas de informações.

3. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA COVID-19

No Brasil, no dia 26 de fevereiro de 2020, foi registrado o primeiro caso confirmado de COVID-19. O primeiro caso identificado, em Surubim, no dia 15 de abril de 2021, foi em um paciente do sexo masculino, idoso de 77 anos, com comorbidades, estava internado em um Hospital da Capital Pernambucana.

No município, até o dia 18 de janeiro de 2021, temos 1.545 casos confirmados de covid-19, 2.036 descartados, 60 suspeitos e 46 óbitos, com uma prevalência de 1,5/1000 mil habitantes de casos confirmados e uma letalidade de 2,97%.

Entre os meses de março e setembro, há uma circulação importante dos vírus respiratórios (à exemplo do influenza), que causam pneumonias, otites, sinusites e meningites. A doença pelo coronavírus não é diferente, ela também é uma doença respiratória e todos devem se prevenir. Os gestores devem adotar medidas oportunas que favoreçam a prevenção e preservem a capacidade do serviço de saúde.

4. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

As diretrizes e responsabilidades para a execução das ações de vigilância em saúde, entre as quais se incluem as ações de vacinação, estão definidas em legislação nacional que aponta que a gestão das ações é compartilhada pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios. As ações devem ser pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e na Comissão Intergestores Regiaonal (CIR) tendo por base a regionalização, a rede de serviços e as tecnologias disponíveis.

4.1. COMPETÊNCIAS DA ESFERA MUNICIPAL

- A coordenação e a execução das ações de vacinação integrantes do PNI, incluindo a vacinação de rotina, as estratégias especiais (como campanhas e vacinações de bloqueio) e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;
- A gerência do estoque municipal de vacinas e outros insumos, incluindo o armazenamento e o transporte para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;
- O descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizados, conforme as normas técnicas vigentes;
- A gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, o processamento, a consolidação e a avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes, bem como a transferência dos dados em conformidade com os prazos e fluxos estabelecidos nos âmbitos nacional e estadual e a retroalimentação das informações às unidades notificadoras.

5. VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

Diante do atual cenário de pandemia, uma vacina eficaz e segura é reconhecida como uma das principais medidas para o controle da covid-19. Considerando sua transmissibilidade, seria necessária a vacinação de 70% ou mais da população (a depender da efetividade da vacina em prevenir a transmissibilidade) para interromper a circulação da doença. Contudo, a reduzida disponibilidade da vacina no mercado mundial, exige a definição de grupos prioritários com o objetivo de contribuir para a redução da morbimortalidade pela covid-19 (BRASIL, 2020a).

PRECAUÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES

Considerando que as vacinas contra a COVID-19 não puderam ser testadas em todos os grupos de pessoas, podem haver algumas precauções ou contraindicações temporárias até que sejam obtidas maiores evidências com a vacinação de um maior contingente de pessoas. Portanto, após os resultados dos estudos clínicos de fase III, essas precauções e contraindicações poderão ser alteradas. Até o momento, estão dispostos a seguir algumas precauções e contraindicações de acordo com estudos publicados.

PRECAUÇÕES

- Recomenda-se o adiamento da vacinação diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença, como para todas as vacinas;

- Recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção confirmada com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável para SARS-COV-2 para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto, como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas;
- Na presença de alguma evidência de piora clínica em pacientes com sintomatologia prolongada, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar a atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa.

CONTRAINDICAÇÕES

Considerando os ensaios clínicos em andamento e os critérios de exclusão utilizados nesses estudos, entende-se como contraindicações prováveis até o presente momento (a lista poderá sofrer alterações a qualquer momento):

- Pessoas menores de 18 anos de idade (o limite de faixa etária pode variar para cada vacina de acordo com a bula);
- Gestantes/lactantes;
- Pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma Vacina COVID-19;
- Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente da(s) vacina(s).

ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO

Considerando que não existe ampla disponibilidade das vacinas no mercado mundial, o que acontecerá de forma gradativa, a estratégia da imunização está focada na redução da morbimortalidade decorrente da Covid-19. Assim, uma abordagem em fases está sendo preparada para a entrega, a qual prioriza os cidadãos que precisam de acesso precoce à vacina.

Os condicionantes para a operacionalização do Plano de Vacinação Covid-19 estão descritos abaixo.

CONDICIONANTES

Os condicionantes que determinarão o avanço das fases de operacionalização do Plano de Vacinação Covid-19 são:

- Orientações do Ministério da Saúde do Brasil e da Secretária Estadual de Saúde de Pernambuco;
- Quantidades de doses de vacinas e insumos disponibilizados ao Município de Surubim;
- Garantia de quantidade de vacinas e insumos suficientes para administração da segunda dose;
- Aprazamento entre primeira e segunda dose, conforme especificação de cada fabricante;

- Adesão da população à vacinação.

5.1. POPULAÇÃO PRIORITÁRIA PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Para a operacionalização da vacinação, serão realizadas quatro fases conforme definido no Plano Nacional de Operacionalização para vacinação contra Covid-19 (Quadro 01).

Destaca-se que há intenção de oferta da vacina Covid-19 à toda a população para qual o imunobiológico esteja licenciado, de maneira escalonada considerando primeiramente a proteção dos grupos vulneráveis e a manutenção dos serviços essenciais (BRASIL, 2020b).

Quadro 01 - Fases da vacinação contra Covid-19.

Fases	Grupos Prioritários a Serem Vacinados	Documento Comprobatório	Estratégia de vacinação
1ª	Trabalhadores de Saúde (Vacinação e profissionais de saúde de Urgência e Emergência do Município, Profissionais da atenção básica)	Relação dos trabalhadores com CPF, nº do conselho de classe e encaminhamento do serviço	Serviço de atuação
	Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas	Relação dos idosos acolhidos com CPF.	In loco
	Cuidadores de Idosos Institucionalizados	Relação dos trabalhadores, com CPF encaminhado pelo serviço.	In loco
2ª	Pessoas de 85 anos e mais	CPF e comprovante de residência	Porta a porta, Secretaria de Saúde (agendamento) ou Drive Truh
	Pessoas de 84 a 79 anos		
	Pessoas de 70 a 74 anos		
	Pessoas de 65 a 69 anos		
	Pessoas de 60 a 64 anos		
3ª	Comorbidades (Diabetes mellitus; hipertensão arterial grave; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgãos sólidos; anemia falciforme; câncer; obesidade grave (IMC≥40)	Prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina, exames, prescrições de medicamentos, relatórios médicos emitidos nos últimos 90 dias.	Secretaria de Saúde (agendamento) e PSF's
4ª	Pessoas com Deficiência Permanente Severa	Prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina, exames, prescrições de medicamentos, relatórios médicos emitidos nos últimos 90 dias.	Porta a porta ou Secretaria de Saúde (agendamento) ou Drive Truh
	Trabalhadores de Educação	Relação dos trabalhadores com comprovação de registro pelo profissional.	Secretaria de Saúde (agendamento)

Força de Segurança e Salvamento	Relação dos trabalhadores com comprovação de registro pelo profissional.	Unidade de atuação
Caminhoneiro	Relação dos trabalhadores com comprovação de registro pelo profissional.	Secretaria de Saúde (agendamento)
Trabalhadores Transporte Coletivo Rodoviário e Metro ferroviário de passageiros	Relação dos trabalhadores com comprovação de registro pelo profissional.	Secretaria de Saúde (agendamento)
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	Relação dos funcionários fornecido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.	Secretaria de Saúde (agendamento)
Pessoas em Situação de Rua	Encaminhamento médico ou de outro profissional com especificando o motivo da indicação da vacina.	Secretaria de Saúde

Nota: O quadro será atualizado nos termos de fases e arranjos de grupos após definição realizada pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde ou determinação da Secretaria de saúde do estado de Pernambuco.

5.2. ESQUEMA VACINAL

Atualmente, as informações disponíveis indicam que o esquema vacinal será composto por duas doses (Quadro 02), sendo necessária a adequação no gerenciamento dos imunobiológicos para a garantia das duas doses do mesmo fabricante, uma vez que provavelmente serão disponibilizados imunobiológicos de fabricantes diferentes para vacinação.

Quadro 02 – Resumo dos principais dados das vacinas em fase III* de pesquisa.

Vacina	Plataforma	Faixa etária	Esquema Vacinal	Via de aplicação	Conservação
1. Coronavac	Inativada	> 18 anos 18-59 anos 18-59 anos	2 doses, intervalo 14 dias	IM	2°C a 8°C
2. Wuhan Institute of Biological (cepa WIV04)	Inativada	> 18 anos > 18 anos	2 doses, intervalo 21 dias	IM	2°C a 8°C
3. Beijing Institute of Biological Products (cepa HB02)	Inativada	18-85 anos	2 doses, intervalo 21 dias	IM	2°C a 8°C
4. Novavax (NVX-CoV2373)	Subunidade proteica	18-84 anos	2 doses, intervalo 21 dias	IM	2°C a 8°C
5. CanSino Biological Inc (Ad5-nCoV)	Vetor viral não replicante	> 18 anos 18-85 anos	1 dose	IM	2°C a 8°C
6. Janssen (Ad26.COVS.2)	Vetor viral não replicante	> 18 anos	2 doses, intervalo 56 dias.	IM	2°C a 8°C (3 meses)
7. University of Oxford/AstraZeneca (ChAdOx1nCoV-19)	Vetor viral não replicante	18-59 anos	1 dose	IM	2°C a 8°C
		> 18 anos	1 ou 2 doses, intervalo 4-12 semanas	IM	
		> 18 anos	2 doses, intervalo 28 dias	IM	
8. Gamaleya Research Institute (Gam-COVID-Vac)	Vetor viral não replicante (rAd26-S+rAd5-S)	> 18 anos	2 doses, intervalo 21 dias	IM	-18°C (uma formulação e 2°C a 8°C (liofilizada)
9. Pfizer/BioNTech/Fosun Pharma (BNT162b2)	mRNA que codifica SARS-CoV-2 (SaRNA)	> 12 anos	2 doses, intervalo 21 dias		-70°C e 2°C a 8°C (até 5 dias)
10. NIAID Vaccine Research Center/ Moderna (mRNA-1273)	RNA mensageiro	> 18 anos	2 doses, intervalo 29 dias	IM	-20°C por (até 6 meses) e 2°C a 8°C (até 30 dias)
11. Bharat Biotech: Covaxin (BBV152)	Vírus vivo inativado com adjuvante agonista de TLR7/8	> 18 anos	2 doses	IM	2°C a 8°C

Fonte: BRASIL, 2020a.

* É a última fase de estudo antes da obtenção do registro sanitário e tem por objetivo demonstrar a sua eficácia. Somente após a finalização do estudo de fase III e obtenção do registro sanitário é que a nova vacina poderá ser disponibilizada para a população.

APLICAÇÃO DAS VACINAS

A aplicação das vacinas estará baseada no Informe Técnico da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco no que couber, bem como, no Manual de Boas Práticas de Vacinação e nos protocolos de controle de infecção e precauções universais do Ministério da Saúde.

As salas de vacinação devem dispor de refrigerador adequado e/ou caixas térmicas, seringas, termômetros, bobinas de gelo, entre outros insumos em quantidades suficientes para atendimento da demanda e armazenamento adequado.

REGISTRO DAS DOSES

O registro de dose aplicada será NOMINAL e individualizado Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI PNI) em todos os pontos de vacinação. As salas de vacina que ainda não estiverem informatizadas e/ou sem uma adequada rede de internet disponível, farão os registros em formulários específicos disponibilizados pela Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, atendendo o preenchimento de variáveis essenciais para posterior envio para o fluxo de digitação no sistema de informação, conforme imagem a seguir:

Variáveis
CNES - Estabelecimento de Saúde
CPF/CNS do vacinado
Nome
Data de nascimento
Nome da mãe
Sexo
Grupo-alvo (idoso, profissional da saúde, comorbidades, etc.)
Data da vacinação
Nome da vacina/fabricante
Tipo de Dose
Lote/validade da vacina

Fonte: Adaptado do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID 19 (Ministério da Saúde)

5.3. META PARA VACINAÇÃO

O PNI ainda não definiu uma meta para vacinação, entretanto acredita-se que, com base em campanhas anteriores, esta seja em torno de 90% para cada um dos grupos prioritários na vacinação contra a COVID-19.

6. LÓGISTICA E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE VACINAS

A Rede de Frio de Surubim, que tem como atribuição o armazenamento, conservação, distribuição e transporte dos imunobiológicos do PNI, oferecendo condições adequadas de refrigeração até sua entrega nas salas de vacina dos serviços de saúde do município. A sala conta

com ambiente climatizado 24 horas, 01 câmara refrigerada com capacidade de 740 L, 03 geladeiras, caixas térmicas e 01 veículo exclusivo para transporte e distribuição nos serviços de saúde. E consta em tramitação a compra de mais uma câmara refrigerada com capacidade de 740 L.

7. ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE SURUBIM

O município buscará estratégias alternativas para a realização da vacinação de forma a garantir a segurança dos trabalhadores da saúde e da comunidade, entre elas:

- Ampliação da força de trabalho a fim de evitar filas e aglomerações nos locais de vacinação;
- Realização de vacinação extramuro, através da estratégia Drive Thru, em locais abertos, ventilados e de fácil acesso a população em parceria com outras instituições;
- Busca de parcerias com instituições de ensino superior de graduação na área da saúde a fim de montar equipes de vacinação com a contribuição de estudantes da área;
- Realização de vacinação domiciliar, especialmente para aqueles com dificuldade de locomoção, idosos acamados, entre outros;
- Articulação com a Secretaria Segurança Pública e Defesa Social, a Assessoria de Comunicação e 22º Batalhão, entre outros setores;
- Capacitação, em tempo hábil, para os profissionais envolvidos na vacinação.

7.1. AMPLIAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Para efetivação das ações de vacinação na Secretaria de Saúde, que funcionará no horário das 8:00 às 16:00h, de segunda à sexta-feira, será necessária a ampliação da força de trabalho realizando novas contratações, além da participação de profissionais voluntários. Também será necessária a permanência de um profissional habilitado, para o controle diário de recebimento e dispensação das vacinas.

Para garantir a segurança dos imunobiológicos, será ampliado a vigilância diurna e noturna na Secretaria de Saúde do município.

A vacina será aplicada via agendamento prévio, com a confirmação do enquadramento nos critérios para a vacinação. O agendamento estará disponível pelo Disk-covid, através do whatsapp. Para realizar o agendamento, será necessário documento com foto e comprovante de residência, uma vez que a vacina disponibilizada pelo município de Surubim, então a vacina está disponível para os residentes do município.

O município também realizará capacitação sobre a técnica de administração e registro para os profissionais da rede e todos os participantes da campanha de vacinação.

Ampliação da frota de veículos específicos para o transporte das vacinas, mantendo as condições adequadas de acondicionamento.

7.2. MONITORAMENTO PÓS-VACINAL

- Criação de um equipe para realização do monitoramento de eventos adversos pós-vacinação contra a covid-19;
- Realização de capacitação para atendimento dos casos de EAPV, baseado no instrumento estabelecido pelo Ministério da saúde.

7.3. LOCAIS DE VACINAÇÃO EXTRAMURO

Além da oferta das salas de vacina em horário habitual, serão realizadas ações de vacinação extramuro através da estratégia nos locais especificados a seguir:

- 1) Drive Thru (Estacionamento Secretaria de Saúde);

- 2) UPA Municipal (Para os trabalhadores do estabelecimento);
- 3) Leito Covid – Policlínica Estefania Farias de Arruda (para os trabalhadores do estabelecimento);
- 4) Hospital São Luiz (para os trabalhadores do estabelecimento e pacientes acima de 60 anos internados).

7.4. ARTICULAÇÃO COM OUTROS SETORES E SECRETARIAS

No que se refere a logística necessária para realização das ações elencadas anteriormente, será imprescindível a articulação com diversas secretarias e setores do município, entre eles:

Secretarias/ Setores	Ações
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES)	Organização do trânsito, viabilizando o fluxo de veículos nos locais próximos aos pontos de vacinação.
22 ^o Batalhão	Garantir a segurança das vacinas nos locais de armazenamento e de vacinação, bem como dos profissionais envolvidos nas estratégias

	de vacinação.
Setor de Comunicação	Realizar ampla divulgação sobre a vacinação com orientações específicas para público alvo como a apresentação do cartão de vacinação e um documento de identidade com foto.

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. 2020a. **Plano nacional de operacionalização da vacinação contra a covid-19.** Disponível em: http://estaticog1.globo.com/2020/12/12/adpf754planovacinaocovid.pdf?_ga=2.230876895.1945070027.1610471662-611a8845-54bb-3710-0883-434c3f62a7fb. Acesso em: 07 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. 2020b. **Plano nacional de operacionalização da vacinação contra a covid-19.** Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2020/dezembro/16/plano_vacinacao_versao_eletronica.pdf. Acesso em: 07 jan. 2021.